



## DECRETO Nº 437

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 2.051.937,57, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.051.937,57 (dois milhões, cinquenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 1 de março de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário  
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
<b>33000</b>	-	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>33001</b>	-	<b>Gabinete do Presidente</b>		
33001.10302.0001.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 3 484	---	R\$ 2.051.937,57
<b>- JUSTIFICATIVA</b>				
Para atender despesas com serviços de terceiros.				
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$</b>	<b>2.051.937,57</b>

### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

## ANEXO II REDUÇÃO

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU	GDR FTE
<b>33000</b>	-	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>33001</b>	-	<b>Gabinete do Presidente</b>	
33001.10302.0001.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 3 484	R\$ 2.051.937,57
<b>- JUSTIFICATIVA</b>			
Reprogramação de despesas com material de consumo.			
<b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO</b>			<b>R\$ 2.051.937,57</b>